

8 — O presente concurso considera-se extinto com o preenchimento da vaga em referência.

9 — Das decisões finais proferidas pelo júri não cabe recurso, excepto quando arguidas de vício de forma.

10 — Garantia de igualdade de tratamento — nos termos do despacho conjunto n.º 373/2000, declara-se que: «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

11 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Doutor José Henrique da Costa Portela, professor-coordenador e presidente do conselho directivo da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.

Vogais:

Doutora Preciosa de Jesus da Costa Pires, professora-coordenadora da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.

Doutora Nilza Maria Vilhena Nunes da Costa, professora associada com agregação da Universidade de Aveiro.

20 de Dezembro de 2004. — O Vice-Presidente, *Rui Alberto Martins Teixeira*.

Edital n.º 25/2005 (2.ª série). — Rui Alberto Martins Teixeira, professor-adjunto e vice-presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, faz saber que:

1 — Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a partir da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental para preenchimento de uma vaga de professor-adjunto do quadro de pessoal docente da Escola Superior de Educação, aprovado pela Portaria n.º 366/96, de 19 de Agosto, para o grupo disciplinar de Expressões Artísticas, disciplina de Técnicas Plásticas.

2 — Ao concurso são admitidos os candidatos que se encontrem numa das condições referidas no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, constituindo factores de preferência:

- a) Possuir mestrado em Educação Artística;
- b) Experiência docente ao nível da formação inicial de professores do ensino básico.

3 — Dos requerimentos de admissão ao concurso, que devem ser dirigidos ao presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, Apartado 51, 4901-909 Viana do Castelo, deverão constar os seguintes elementos: nome completo, filiação, data e local de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência actual, número de telefone, graus académicos e respectivas classificações finais, categoria profissional e cargo que actualmente ocupa.

4 — Os requerimentos de candidatura deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

- a) Fotocópia simples do bilhete de identidade;
- b) Certificado do registo criminal;
- c) Atestado e certificado referidos no Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;
- d) Documento comprovativo de terem satisfeito a Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de habilitações;
- f) Três exemplares do *curriculum vitae*.

5 — Os critérios de selecção e ordenação dos candidatos basear-se-ão no mérito académico, profissional, científico e pedagógico.

6 — Os documentos exigidos nas alíneas b) a e), inclusive, do número anterior poderão ser substituídos por fotocópia, a autenticar nos termos do Decreto-Lei n.º 48/88, de 17 de Fevereiro.

É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), c) e d) do n.º 4 aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

7 — As candidaturas deverão ser entregues ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para o Instituto Politécnico de Viana do Castelo, Rua da Escola Industrial e Comercial Nun'Alvares, ao Jardim de D. Fernando, apartado 51, 4901-909 Viana do Castelo.

8 — O presente concurso considera-se extinto com o preenchimento da vaga em referência.

9 — Das decisões finais proferidas pelo júri não cabe recurso, excepto quando arguidas de vício de forma.

10 — Garantia de igualdade de tratamento — nos termos do despacho conjunto n.º 373/2000, declara-se que: «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

11 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Doutor José Manuel Figueiredo da Silva Melo, professor-coordenador da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.

Vogais:

Doutora Anabela da Silva Moura Correia, professora-coordenadora da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.

Mestre Eugénia Maria da Silva Moura Vigny, professora-adjunta da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.

20 de Dezembro de 2004. — O Vice-Presidente, *Rui Alberto Martins Teixeira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Despacho (extracto) n.º 390/2005 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Novembro de 2004 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu:

Licenciada Rosina Inês Ribeiro de Sá Fernandes — autorizada a celebração do contrato administrativo de provimento, em regime de exclusividade, como equiparada a assistente para o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Educação, pólo de Lamego, em substituição da docente Emília da Conceição Figueiredo Martins, ao abrigo da acção n.º 5.3 do PRODEP, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004 e até 31 de Agosto de 2005, por urgente conveniência de serviço.

20 de Dezembro de 2004. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos*.

CENTRO HOSPITALAR DA COVA DA BEIRA, S. A.

Aviso n.º 128/2005 (2.ª série):

Anabela Pontífice Fazendeiro, enfermeira graduada do quadro de pessoal do Centro Hospitalar da Cova da Beira, S. A. — exonerada, a seu pedido, com efeitos a 3 de Dezembro de 2004.

20 de Dezembro de 2004. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Orminda Sucena*.

Despacho n.º 391/2005 (2.ª série). — Por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar da Cova da Beira, S. A., de 20 de Dezembro de 2004, foi homologada a acta da comissão de avaliação curricular que concede a progressão para a categoria de assistente graduado de ortopedia ao assistente Dr. José de Sá, com efeitos reportados a 10 de Fevereiro de 2003, data em que perfez oito anos de antiguidade na categoria. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Dezembro de 2004. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Orminda Sucena*.

Despacho n.º 392/2005 (2.ª série). — Por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar da Cova da Beira, S. A., de 20 de Dezembro de 2004, foi homologada a acta da comissão de avaliação curricular que concede a progressão para a categoria de assistente graduado de ortopedia ao assistente Dr. Jorge Manuel Ribeiro de Sequeiros, com efeitos reportados a 3 de Março de 2002, data em que perfez oito anos de antiguidade na categoria. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Dezembro de 2004. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Orminda Sucena*.